



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 127/2025

PROCESSO	SEI-480002/004171/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Fábio Rodrigo – Supervisor Rodrigo Motta - Supervisor		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Av. de Santa Cruz, nº 8751		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar reclamação de usuário		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ofício nº 114/2025-1PJTCCCAP		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	-		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 11/06/2025, na Avenida de Santa Cruz, nº 8751, bairro de Senador Camará, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar uma reclamação feita por usuário, relatando quanto à obstrução da saída da residência de idosa em razão de cratera aberta em frente à casa, supostamente decorrente de obra executada pela Concessionária Rio+ Saneamento.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Foto 1 - Equipe da Rio + no local



Foto 2 - Repavimentação em processo de finalização e devidamente cercada e sinalizada



Foto 3 - Calçada reconstruída em frente ao imóvel 8751



Foto 4 - Equipe de fiscalização da CASAN em contato com a usuária da reclamação

Foi informado pelos representantes da Rio + que o reparo não foi feito anteriormente pois um morador vizinho ao imóvel de nº 8751, impediu a realização das obras. Também foi informado que a equipe da Rio + Saneamento fez a desobstrução da rede de águas pluviais do local, pois mesmo contactando a Prefeitura, responsável por fazer este tipo de serviço, não foi realizado o serviço que deveria ser feito antes de realizar a repavimentação da calçada.

Também foi feito contato com a usuária do imóvel, senhora Nilceneth que presenciou a finalização do reparo e demonstrou satisfação com a finalização da obra.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

ANEXO IV - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO

Item 6.5.1 Atendimento aos Prazos de Solicitações e Reclamações:

- Repavimentação de vias ou calçadas: 2 dias úteis

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

-

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o reparo havia sido executado entre os dias 10 e 11/06/2025 e ainda estava em vias de finalização com a secagem do cimento. O local estava devidamente cercado e com sinalização de segurança.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7

Carlos Alberto da Silva Paulo	ID 5131331-6
--------------------------------------	--------------

Rio de Janeiro, 16 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 16/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Paulo, Assistente**, em 16/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102607790** e o código CRC **4793337A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004171/2025

SEI nº 102607790

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485